

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO N° 001, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

FIXA O LIMITE DA VERBA INDENIZATÓRIA DOS PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz APROVOU o Projeto de Decreto Legislativo n° 001/2018, de autoria da Mesa Diretora que considerou o disposto no art. 1° da Lei Municipal n° 342 de 06 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Legislativo a instituir, anualmente, os limites para a verba indenizatória do exercício parlamentar, criada por meio da Lei Municipal n° 313/2016, e EU, João Gonçalo dos Santos, presidente da Câmara, com fundamento no art. 38, inciso IV, alínea "f", do Regimento Interno, PROMULGO o presente Decreto:

Art. 1° - O valor da verba indenizatória para o ano de 2018 será o valor mensal de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a partir de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 02 de fevereiro de 2018.

João Gonçalo dos Santos

Presidente

Publicado por:
JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 3EB32563

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 05 de Fevereiro de 2018. Edição 0311.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>